

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 31ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO/SP.

PROCESSO Nº [REDACTED]

BANCO BRADESCO S.A. "BRADESCO" sucessor de HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO e [REDACTED] MARREY JUNIOR [REDACTED], conjuntamente denominados "**PARTES**", por meio de seus advogados infra-assinados, nos autos do processo em epígrafe, vêm, pela presente, mui respeitosamente, para dizer que se compuseram na forma autorizada pelo caput do artigo 190 do Código de Processo Civil e pelo artigos 840, 841 e 842 do Código Civil, diante do que, requerem a **HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO**, com vistas a extinção do processo nos termos e condições que seguem:

1. As **PARTES** resolveram por bem transigir com relação ao processo e às dívidas abaixo identificadas, razão pela qual [REDACTED] reconhece e confessa expressa e irrevogavelmente dever ao **BRADESCO** a quantia líquida e certa de **R\$ 452.207,03 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sete reais e três centavos)**, apurado em 01/11/2019, valor este que representa o saldo devedor atualizado das operações bancárias que se encontram administrativamente contabilizadas na Agência nº [REDACTED] do **BRADESCO** por meio da conta corrente nº [REDACTED] de titularidade de **VALDEMIR**, conforme o quadro abaixo:

CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES		
CART./CONTRATO:	VENCIMENTO:	VALOR ATUALIZADO R\$:
██████████	31/08/2015	195.338,76
██████████	15/07/2015 A 17/10/2016	32.081,77
██████████	01/07/2015 A 01/12/2016	51.650,90
██████████	01/07/2015 A 03/04/2017	74.801,90
██████████	01/07/2015 A 03/04/2017	52.024,02
██████████	01/07/2015 A 02/05/2017	46.309,68

2. Para por fim ao presente litígio e possibilitar o pagamento integral dos débitos confessados, ██████████ solicitou e o **BRADESCO** concordou receber a quantia **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, no ato da assinatura desta transação, para quitação total das operações de crédito discriminadas nesta cláusula.
- 2.1. O pagamento deverá ser realizado por ██████████ mediante crédito e respectivo lançamento à débito na conta corrente e Agência descritas na cláusula "1" supra, pelo que fica o **BRADESCO** expressamente autorizado em promover os lançamentos necessários para baixa contábil das operações que integram esta composição.
3. Em razão do presente acordo e uma vez recebido na integralidade o valor acima ajustado, as **PARTES** dão-se a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, quanto a quaisquer direitos e valores, sejam eles relativos a exibição de documentos e revisão das operações pactuadas através da conta corrente acima, bem como as demais consequências que possam ter como origem as operações de crédito firmados entre as **PARTES** e que foram objetos dessa demanda. Neste sentido, a confissão e o pagamento abrangem todos fatos narrados na petição inicial deste processo, independentemente de sua natureza, considerando-se, neste ato, se acharem mutua e cabalmente satisfeitos.
4. Diante da presente composição as **PARTES**, para todos os fins de direito, desistem e renuncia ao prazo recursal contra a decisão homologatória da presente transação, assim como ao direito de oporem qualquer procedimento judicial que se relacione as operações de crédito identificadas acima, ou qualquer medida que contrarie a presente transação, e

se comprometem a protocolar pedido de desistência de todas as ações, incidentes, medidas e recursos envolvendo as operações de crédito supra reconhecidos e confessados, tendo em vista a perda de objeto das medidas eventualmente em curso.

5. As partes se responsabilizam pelos honorários advocatícios de seus respectivos patronos, e estes renunciam a quaisquer direitos a honorários da parte contrária, quer de uma quer de outra, sendo que eventuais custas remanescentes deverão ser suportados pelo autor [REDACTED].

6. Nessas condições, requerem a Vossa Excelência **HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ACORDO** e a **EXTINÇÃO** da presente ação, nos termos do artigo 487, III, alínea "b" do Código de Processo Civil, com a imediata remessa dos autos ao arquivo, face a renúncia aos prazos recursais.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 08 de novembro de 2019.

Requerente:

[REDACTED]
[REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP/SP

Procurador do Requerente:

[REDACTED]
ALEXANDRE ANTONIO DE LIMA

OAB/SP: [REDACTED]

Requerido:

BANCO BRADESCO S/A.

[REDACTED]
OAB/SP [REDACTED]